



Art. 7º. O Secretário deverá encaminhar ao final da correição, no prazo de 10 (dez) dias, relatório à Corregedoria Geral de Justiça, nos moldes do art. 25 do Provimento nº 481/2024 – CGJ/AM.

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Manaus (AM), 05 de Novembro de 2025.

ELIEZER FERNANDES JUNIOR

Juiz de Direito Titular do Juizado da Infância e Juventude Infracional da Comarca de Manaus/AM

## VARA DE EXECUÇÕES DE MEDIDAS E PENAS ALTERNATIVAS

**RELAÇÃO DE PAGAMENTO À VÍTIMA, REFERENTE À PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, CONFORME ARTIGOS 4º E 12 DA RESOLUÇÃO Nº 558, DE 6 DE MAIO DE 2024 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.**

**PERÍODO DE OUTUBRO DE 2025.**

Conta	Autor/Reclamante Réu/Reclamado	Processo	Saldo (R\$)
3205/040/02298515-0	MINISTERIO PUBLICO PAULO ROBERTO CEZAR SARAIVA SERRA	02209315420208040001	105,04

**RELAÇÃO DE INSTITUIÇÕES COM PRESTAÇÃO DE CONTAS HOMOLOGADAS CONFORME EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº. 01/2023-VEMEPA/TJAM - REFERENTE A OUTUBRO/2025**

Nome da Instituição	Número do Procedimento Administrativo (SEI!)	Título do Projeto	Data da prestação de contas	Data da Homologação	Valor Contemplado
Associação Mãos Amigas Fortalecendo a Família, CNPJ: 35.737-755/0001-58	2024/000017137-00	"Promover cursos de qualificação e renda para famílias em vulnerabilidade social"	20/08/2025	13/10/2025	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

## VARAS- COMARCAS DO INTERIOR

### SÃO PAULO DE OLIVENÇA

#### PORTARIA nº 01/2025-VUSPO

O Excelentíssimo Senhor MANOEL ÁTILA ARARIPE AUTRAN NUNES, Juiz de Direito, respondendo cumulativamente pela Vara Única da Comarca de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o § 1º do artigo 144 da LC 17/1997, que dispõe sobre a atividade fiscalizadora da unidade judiciária, a cargo dos Juízes de Primeiro Grau, na qualidade de Corregedores Permanentes;

CONSIDERANDO o Provimento nº 481/2024-CGJ/AM, que dispõe sobre a obrigatoriedade de inspeções das unidades judiciárias de primeira entrância do Poder Judiciário do Amazonas;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR Inspeção Ordinária Anual na 2ª Vara da Comarca de Iranduba/AM, sob a supervisão do magistrado titular deste Juízo.

Art. 2º. ESTABELECER o período de 17 a 19 de novembro de 2025 para realização da Inspeção, sem prejuízo aos atendimentos considerados urgentes, respeitando-se os prazos processuais.

Art. 3º. NOMEAR a servidora MAFRED MAIA LEÃO, Diretor de Secretaria, matrícula nº. 5719-3A, para atuar como secretária dos trabalhos de inspeção do acervo processual distribuído a esta unidade judiciária.

Art. 4º.

Art. 5º. Expeçam-se ofícios com cópias desta Portaria ao Ministério Público, à Defensoria Pública e à Ordem dos Advogados do Brasil para, querendo, designarem membros visando ao acompanhamento dos trabalhos.

Art. 6º. Determinar à Sra. Diretora de Secretaria que: a) publique a presente portaria no átrio do Fórum e no Diário da Justiça Eletrônico; b) oficie o Diretor do TI para o cadastro dos componentes que irão participar da correição;

Art. 7º. No prazo de 30 (trinta) dias, a contar do final dos trabalhos, proceda à minuta da elaboração do Relatório Final, com todas as exigências constantes no art. 25 do Provimento nº 481/2024-CGJ/AM, com a inclusão dos documentos no sistema PjeCor no processo nº 0000094-14.2025.2.00.0804.